



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECIAIS DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 1416/2026/GEMON/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 27 de março de 2026

AOS REPRESENTANTES E FORNECEDORES DO MONITRIIP DAS EMPRESAS OPERADORAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS

Assunto: Prorrogação do prazo de implantação das alterações promovidas pelo Documento de Interface de Software (DIS) - Versão 4.0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.070274/2025-60

Senhores,

1. A Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros (SUPAS) informa que o prazo estabelecido no art. 10 da Portaria SUPAS nº 9, de 29 de dezembro de 2025, que aprovou o Documento de Interface de *Software* (DIS) - Versão 4.0, para implementação das alterações relativas à estrutura de dados dos registros (*logs*) do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros, será prorrogado.
2. Cabe ressaltar que o prazo, originalmente fixado em 60 (sessenta) dias, contados a partir de **31/12/2025**, início da vigência da referida Portaria, fica prorrogado, conforme mencionado a seguir:
 - a) Para as operadoras do transporte **Rodoviário Regular**, até a data de **18/05/2026**;
 - b) Para as operadoras do transporte **Semiurbano Regular**, até a data de **18/05/2026**;
 - e
 - c) Para as operadoras do transporte **Rodoviário Fretado**, até a data de **31/08/2026**.
3. Ademais, vale informar que permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria, inclusive quanto às especificações técnicas, protocolos de transmissão, requisitos de segurança da informação, responsabilidades das empresas operadoras e condições de validação dos registros (*logs*) enviados à ANTT.
4. Destaca-se que, finalizado o novo prazo estabelecido, o envio dos dados deverá estar integralmente adequado às especificações do Documento de Interface de *Software* - Versão 4.0.
5. Além disso, é importante comunicar que informações adicionais poderão ser consultadas no *site* do [MONITRIIP](#) e no [Portal do Desenvolvedor](#), nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/passageiros/monitriip/>

<https://portaldodesenvolvedor.antt.gov.br/>

6. Sendo estas as considerações no momento, comunico que eventuais dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas pelos canais oficiais de atendimento da ANTT.

Atenciosamente,

JULIANO DE BARROS SAMÔR

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE BARROS SAMÔR, Superintendente**, em 27/03/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41073722** e o código CRC **CF10DFED**.

Referência: Processo nº 50500.070274/2025-60

SEI nº 41073722

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br